Exmos. Senhores

Nossa referência
Reg. 079/ 2021
UGI/NRFP-lo

Assunto: Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto para a formação de contrato para a *prestação de serviços de comunicações de voz e dados em local fixo para 1 mês*

1. A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.), com sede na Av. 5 de Outubro, 153, em Lisboa, telefone 218814000, fax 218881111 e endereço de correio eletrónico: agencia@adcoesao.pt, convida V. Exas. a apresentar proposta para a prestação de serviços de comunicações de voz e dados em local fixo, de acordo com as especificações que acompanha o presente convite, nos termos que a seguir se indicam:

2. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada por meu despacho de 14 de maio de 2021, no uso de competência delegada pelo Conselho Diretivo da Agência, I.P. ao abrigo dos poderes delegados pelo ponto VI da Deliberação nº 183/2021 do Conselho Diretivo da Agência, I. P., de 1 de fevereiro, publicada em Diário da República de 22 de fevereiro de 2021;

b) A escolha do procedimento de ajuste direto fundamenta-se no valor máximo a pagar pela prestação dos serviços, tendo em conta o disposto no nº 1 na alínea d) dos artigos 20º e do 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo DL 111-B/2017 de 31 de agosto;

c) O contrato não fica reduzido a escrito, nos termos do artigo 95º do CCP.

3. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;

Cohesion and Development Agency
Avenida 5 de outubro, n.º 1531050-053 Lisboa
PORTUGAL
Telf: 218 814 000 Fax: 218 881
111agencia@adcoesao.pt
www.adcoesao.pt

b) Documento que contenha os preços unitários e total da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar de acordo com as especificações técnicas, anexo integrante ao presente convite, indicado em algarismos e por extenso (em caso de divergência, prevalece, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso), não incluindo o IVA. Deve ser expressamente mencionado que ao preço total acresce o IVA, entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto;

c) Os documentos referidos nas alíneas a) e b) devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do nº 4 do artigo 57º do CCP;

d) Nota descritiva do preço proposto.

4. Os documentos que constituem a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em português.

5. A proposta deve ser apresentada via plataforma de contratação pública www.acingov,pt , até às 23h59m do 3.º (terceiro) dia contado do dia seguinte ao da receção do presente convite.

6. No prazo de 3 (três) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve disponibilizar via plataforma de contratação pública www.acingov.pt os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

7. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 3 (três) dias, sob pena de caducidade de adjudicação.

8. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

Joana do Ó
Diretora da Unidade de Gestão Institucional

Joana do Ó

Assinado de forma digital por Joana do Ó
DN: c=PT, st=Portugal, l=Av. 5 de Outubro, 153 - Lisboa, o=Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., ou=UGI, cn=Joana do Ó, email=joana.o@adcoesao.pt
Dados: 2021.05.18 17:55:41 +01'00'

ANEXO

Especificações técnicas mínimas

(nos termos do nº 2 do artigo 42º do CCP)

Aquisição de serviços de comunicações de voz e dados em local fixo para 1 mês

A- Prazo da prestação de serviços:

1 (um) mês, de 1 a 30 de junho de 2021

B- Local da prestação de serviços:

Av. 5 de Outubro, 153, 1050-053, Lisboa

C- Preço base:

1.000,00€ (mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor

D- Gestor do Contrato:

António Miguéns - Unidade de Sistemas de Informação (USI)

E- Cláusulas jurídicas:

Mantêm-se as cláusulas constantes do contrato em vigor até 31 de maio de 2021, ajustadas com as presentes especificações técnicas

F- Cláusulas técnicas:

Mantêm-se as cláusulas constantes do contrato em vigor até 31 de maio de 2021, que aqui se reproduzem:

Acesso à Internet

1. Deverão ser considerados acessos dedicados, permanentes, sem limite de tráfego e sem taxa de contenção de serviço, em tecnologia Gigabit Ethernet com suporte de transmissão em fibra ótica ponto-a-ponto (entre as instalações do acesso e a rede Ethernet/IP MPLS do operador), e terminação local em interface RJ-45.

2. Os circuitos a considerar, são:

Local de instalação (endereço)	**Circuitos de acesso à Internet**					
	Assimétrico			**Simétrico**		
	Qt.	Velocidade de transmissão	Taxa de contenção	Qt.	Velocidade de transmissão	Taxa de contenção
Av 5 de Outubro, 153 ("Link principal")				1	500Mb/s	
Av 5 de Outubro, 153 (“link de backup”)				1	100Mb/s	
Av 5 de Outubro, 153 (link "Testes")				1	10Mb/s	

3. Pretende-se ainda a disponibilização de uma gama de 128 IP.

Conectividade

Circuito VPN (rede virtual privada) de débito igual ou superior a 25Mb/s entre Av. 5 de outubro, 153 e as instalações do **POAT na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro**.

Voz

A considerar os seguintes acessos:

Local de instalação (endereço)	**Acessos analógicos**		**Acessos básicos**			**Acessos primários**		
			RDIS (BRI)			RDIS (PRI)		
	Qt.	Numeração	Qt.	Nº de DDI´s	Numeração	Qt.	Nº de DDI´s	Numeração
Av 5 de Outubro, 153						2	100	2188140XX
							100	2188011XX

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) . Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º